

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - SME/CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24013 - SME
PROCESSO Nº P334760/2024

Na sede da Central de Licitações do Município de Sobral, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº PE24013 - SME do respectivo resultado homologado em 06/05/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 07/05/2025, às fls 04 e 05, do Processo nº P334760/2024, que vai assinada pelo Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pela Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº PE24013 - SME;
- nos termos do Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023;
- na Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios I para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE24013 - SME, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P334760/2024.

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

2.3. Este instrumento será assinado pelo Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral - CELIC, pela titular da Secretaria Municipal da Educação, ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

2.4. A Central de Licitações da Prefeitura de Sobral - CELIC providenciará a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, no sítio www.sobral.ce.gov.br, campo: SERVIÇOS/LICITAÇÕES e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data da sua publicação, ou, até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023.



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo órgão detentor do registro de preços.

5.2. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.3. Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 3.216/2023.

6.2. Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

6.3. Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

6.4. O fornecedor detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.4.1. Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

6.4.2. Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

6.4.3. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

6.4.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua duração estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. Os contratos decorrente do registro de preços deverão ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. O contrato decorrente da ata de registro de preços poderá ser alterado, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado e estabelecido no Decreto Municipal nº 3.216/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Conforme previsto no § 5º, inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 3.216/2023, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS, DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL REGISTRADO.

9.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 28 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

9.2. A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 32, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

9.3. A razão social e mudança do representante legal das empresas dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 31, do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 3.216/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão detentor e o fornecedor.

11.2. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, se encontre em uma das hipóteses previstas no art. 33 do Decreto nº 3.216/2023, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata.

11.3. Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores, na forma dos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 19 do Decreto nº 3.216/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As Sanções Administrativas estão estabelecidas na minuta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



Documento assinado digitalmente
CARLOS HILDO GURGEL POMPEU
Data: 28/05/2025 11:48:02
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Hildo Gurgel Pompeu
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
Matrícula nº 48616



Documento Assinado Digitalmente
CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE
SAMPAIO
Data: 28/05/2025 13:25

Cibelle Conceição Rodrigues Sousa
Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação
Matrícula nº 48667

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - SME/CELIC
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento faz parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE24013 - SME.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/ fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA	KG	97.500	CARNE MOÍDA BOVINA. OBTIDA DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO. Especificação Complementar: Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Gordura parcial máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 1kg do produto, com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FORTBOI	R\$ 12,18	R\$ 1.187.550,00

AURIMAR PARENTE DE AGUIAR:23019751349

Assinado de forma digital por AURIMAR
PARENTE DE AGUIAR:23019751349
Dados: 2025.05.15 17:22:00 -03'00'

Aurimar Parente de Aguiar

CPF: 230.197.513-49 / RG: 2000010242547 SSP CE

Representante da Empresa **COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA**

CNPJ: 08.602.787/0001-73

Telefone: (85) 3513-3632

E-mail: comercialaguiarmercearia@hotmail.com

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - SME/CELIC
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento faz parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE24013 - SME.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/ fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
2	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	KG	32.500	CARNE MOÍDA BOVINA. OBTIDA DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO. Especificação Complementar: Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Gordura parcial máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 1kg do produto, com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FORTBOI	R\$ 13,59	R\$ 441.675,00
4	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	KG	32.500	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - CORTE DE FRANGO, TIPO PEITO DE FRANGO. Especificação Complementar: sem pele. SEM OSSO. Adição máxima de água de 6%. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF e/ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.	JAGUÁ	R\$ 17,07	R\$ 554.775,00

COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA:4756970700187
 Assinado de forma digital por COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA:47569707000187
 Dados: 2025.05.22 14:54:22 -03'00'

Wállis Bernardo do Carmo
 CPF: 060.466.773-60 / RG: 2007642110 - 9
 Representante da Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA**
CNPJ: 47.569.707/0001-87
 Telefone: (88) 2143-9604
E-mail: comercialwb0@gmail.com / wbordemdecompras@gmail.com

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - SME/CELIC
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento faz parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE24013 - SME.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/ fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
3	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA	KG	97.500	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - CORTE DE FRANGO, TIPO PEITO DE FRANGO. Especificação Complementar: sem pele. SEM OSSO. Adição máxima de água de 6%. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF e/ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.	FRIATO	R\$ 16,49	R\$ 1.607.775,00

MARILENE DE
CARVALHO
VASCONCELOS
LTDA:35043876000108

Assinado de forma digital
por MARILENE DE
CARVALHO VASCONCELOS
LTDA:35043876000108

Marilene de Carvalho Vasconcelos

CPF: 285.795.933-87 / RG: 1893763-89 SSP/CE

Representante da Empresa **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA**

CNPJ: 35.043.876/0001-08

Telefone: (88) 3671.2021

E-mail: mercantilobuzim@hotmail.com

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - SME/CELIC
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento faz parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE24013 - SME.

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/ fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
5	M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	KG	7.500	CARNE SUINA PERNIL (PERNIL EM CUBOS). Especificação Complementar: Congelada, cortados em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo. Em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, característica, sem osso. Embalagem secundária em caixa de papelão.	SABOR DO SERTÃO	R\$ 20,10	R\$ 150.750,00
6	M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	KG	2.500	CARNE SUINA PERNIL (PERNIL EM CUBOS). Especificação Complementar: Congelada, cortados em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo. Em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, característica, sem osso. Embalagem secundária em caixa de papelão.	SABOR DO SERTÃO	R\$ 20,10	R\$ 50.250,00

**MARCOS
FRANCISCO
PINTO:10196326826**

Assinado digitalmente por MARCOS FRANCISCO
PINTO:10196326826
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A1, CN=MARCOS FRANCISCO
PINTO:10196326826
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.16 12:03:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Marcos Francisco Pinto
CPF: 101.963.268-26 / RG: 13.335.275-4
Representante da Empresa **M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.505.613/0001-02
Telefone: (85) 3033-1300
E-mail: henriquemesdist@hotmail.com